



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## CONTRATO Nº 059/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 DISPENSA Nº 020/2020

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e Shirley Keny Santos Costa - ME, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro**, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antonio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

**2-CONTRATADA: Shirley Keny Santos Costa - ME**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 20.488.622/0001-18, localizada à Rua Sebastião Martins de Paiva, 259, Aroeiras, Rodeiro/MG, CEP: 36.510-000, representada neste ato por SHIRLEY KENY SANTOS COSTA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF: 073.113.046-44 e portador da Cédula de Identidade nº MG-13.215.605, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, 80, Centro, Rodeiro/MG.

### 3-OBJETO

**3.1** Aquisição de janelas em blindex para o terraço - Arquivo Morto - do Paço Municipal José de Filippo, pela Secretaria Municipal de Administração.

### 4 – VALOR

**4.1** O valor total do presente contrato será de R\$ 5.000,15 (Cinco Mil Reais e Quinze Centavos).

<b>VIDRO INCOLOR D 8MM TEMPERADO</b>	<b>R\$ 4.605,07</b>
<b>KIT DE ALUMÍNIO NATURAL FOSCO</b>	<b>R\$ 250,04</b>
<b>FECHADURA 3532 MINI</b>	<b>R\$ 145,04</b>

### 5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado após a confirmação de entrega dos produtos, mediante emissão de Nota Fiscal e apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

### 6 – VIGÊNCIA

**6.1** Este instrumento vai vigorar por 60 (sessenta) dias.

### 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1** Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:  
02.02.00.004.122.085.3053.339003200.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1** A contratada assume as despesas decorrentes da entrega dos itens contratados e de todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

### **09 - DAS PENALIDADES**

**9.1** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **10 – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**10.1** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

### **11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**11.1** Processo Licitatório nº 079/2020, Dispensa nº 020/2020.

### **12 - INDENIZAÇÃO**

**12.1** Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

**12.2** Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

### **13 – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam às partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 26 de Agosto de 2020.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**

**SHIRLEY KENY SANTOS COSTA**  
**Shirley Keny Santos Costa - ME**

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

CPF:

02) \_\_\_\_\_

CPF: